



| | |
|-------------|---|
| PROCESSO | |
| INTERESSADO | CAU/BR - RIA |
| ASSUNTO | AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO SICCAU |

DELIBERAÇÃO Nº 62/2015 – (COA-CAU/BR)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO – (COA-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 09 de outubro de 2015, no uso das competências que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 43 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o recebimento do memorando Ouvidoria/RIA nº 001/2015, em 08 de outubro de 2015, solicitando a autorização para a utilização dos dados cadastrais dos Arquitetos e Urbanistas registrados no SICCAU para a integração com o CRM;

Considerando a necessidade em esclarecer quais informações serão utilizadas, bem como a forma e finalidade dessa utilização;

Considerando a assinatura do contrato pelo Tele Atendimento Qualificado, no qual consta a cláusula de confidencialidade, impedindo-o de utilizar os dados dos arquitetos e urbanistas para fins diversos do atendimento;

Considerando que a gestão e manutenção dos serviços compartilhados serão executadas em conformidade com as regras previstas na Resolução CAU/BR Nº 92, cujas alterações, quando necessárias, serão submetidas à aprovação pelo CG-CSC, ouvidos os Entes Institucionais do Compartilhamento;

Considerando que a evolução dos demais serviços compartilhados do Centro de Serviços Compartilhados dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (CSC-CAU) atenderá ao que dispuserem os planos de implantação propostos pelo CG-CSC, ouvidos os Entes Institucionais do Compartilhamento, conforme a Resolução CAU/BR Nº 92;

Considerando que a Ouvidoria e a RIA são órgãos distintos, sendo esta última subordinada ao CSC; e

Considerando a importância no fornecimento de informações para o aprimoramento do serviço de atendimento qualificado.

DELIBEROU:

1- Solicitar que a Presidência promova junto à RIA a elaboração de parecer técnico especificando as informações necessárias a ser requeridas, suas finalidades e formas de sua utilização, para deliberação da Comissão de Organização e Administração;

2- Solicitar o posicionamento do CG-CSC quanto ao fornecimento das informações requeridas pela Ouvidoria/RIA, elaborando proposta para deliberação da Comissão de Organização e Administração;

Brasília – DF, 09 de outubro de 2015.

GISLAINE VARGAS SAIBRO (RS)
Coordenadora



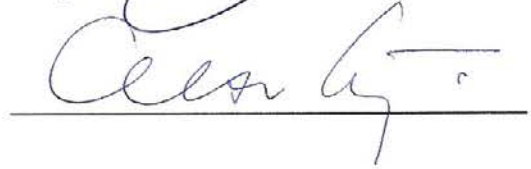




SANDERLAND COELHO RIBEIRO (PI)
Coordenador-Adjunto



CELSO COSTA (MS)
Membro



WELLINGTON DE SOUZA VELOSO (PA)
Membro



ANA CRISTINA L. BARREIROS DA SILVA (RO)
Membro

